

## EBI/S DE POVOAÇÃO

Aviso n.º 231/2006 de 14 de Março de 2006

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Escola Básica Integrada/S da Povoação	À atenção de
Endereço Rua Padre João de Medeiros s/n	Código postal 9650-403 Povoação
Localidade/Cidade Povoação	País Portugal
Telefone 296-550030	Fax 296-550035
Correio electrónico <a href="mailto:ebis.povoacao@azores.gov.pt">ebis.povoacao@azores.gov.pt</a>	Endereço internet (URL) <a href="http://www.ebip.pt">http://www.ebip.pt</a>

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central                      Instituição Europeia

Autoridade regional/local              Organismo de direito público              Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução      Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra      Locação      Locação financeira      Locação-venda      Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

- Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção de Ginásio Complementar à Escola 1.2.3/JI de Fumas

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

As obras objecto do presente processo de concurso localizam-se na Rua 25 de Abril, Freguesia de Fumas e consistem na construção de um ginásio. De um modo geral as obras consistem na execução de Demolições e Escavações, Arranjos de exterior, Estrutura, Alvenarias, Cantarias, Cobertura, Pavimentos e rodapés, Tectos e subtecos, Guarnecimento de vãos, Revestimento de paredes, Saneamento, Pinturas, Diversos, Serralharias, Instalação eléctrica e Estaleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua 25 de Abril, Freguesia de Fumas, Concelho de Povoação, Ilha de S. Miguel, Açores

Código NUTS PT200

---

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	[4][5].[2][1].[2][2].[2][2]-[8]	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	[4][5].[3][1].[0][0].[0][0]-[3]	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\* \_\_\_\_\_

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote   vários lotes   todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, estando estes quantificados no mapa de medições que faz parte integrante do Projecto de Execução referido em II.1.6), sendo que o valor para efeito de concurso ( custo provável dos trabalhos estimado sobre as medições ) é de 360.000,00 Euros, não incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

*II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)*

Não Aplicável

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses [0][0] e/ou em dias 1 8 0 a partir da consignação ( para obras ).

Ou: Início 00/00/0000 e/ou termo 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante da adjudicação, sem o IVA, a qual será prestada, conforme opção do concorrente, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou, ainda , por seguro caução. O desconto para garantia é efectuado nos termos do artigo 211º do decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março, e dos documentos do concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

O financiamento é assegurado pelo orçamento da Região Autónoma dos Açores (R.A.A.)

Em caso algum haverá atribuição de prémios.

A empreitada realizar-se-á por série de preços e o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-ão por medição, em observância do disposto nos artigos 202º e seguintes do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março, e no prazo de 44 dias contados a partir das datas de apresentação dos autos de medição ou da data de apresentação dos mapas de trabalhos efectuados ou cálculos das correspondentes revisões, ou nas demais situações previstas no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, e sempre mediante prévia emissão da respectiva facturação legal, em boas condições de pagamento, por parte do empreiteiro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

*Ao concurso poderão apresentar-se , com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 26º do Decreto-Lei nº12/2004, de 9 de Janeiro, agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação ao cada uma das empresas, os requisitos exigidos no programa de concurso. A Constituição Jurídica dos Agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente , perante o Dono de Obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato,por qualquer forma de associação*

*regulada pelo quadro legal vigente, designadamente na modalidade jurídica de Consórcio Externo ou agrupamento complementar de empresas.*

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 - Podem ser admitidos a concurso:

a) Concorrentes possuidores do Alvará de Construção, de acordo com o estabelecido na Portaria nº19/2004, de 10 de Janeiro, contendo as seguintes autorizações:

i) A classificação como Empreiteiro Geral de Edifícios de construção tradicional, na 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

ii) A 1ª subcategoria da 4ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no nº3 do artigo 265º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;

b)-Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de construção, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março;

c)-Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março, não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 67º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março;

d)- Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março;

e)-Os concorrentes que apresentem os valores de referência dos indicadores financeiros enunciados na Portaria nº994/2004, de 5 de Agosto;

f)-Os concorrentes que apresentem no seu curriculum:

i)-A execução de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 216.000 Euros, nos últimos cinco anos devidamente comprovadas por declaração dos Donos de Obra;

ii)-Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas ;

iii)-Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra .

#### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e f) do nº1 do artigo 67º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do nº1 do citado artigo 67º.

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) , b) ou c) do ponto III.2.1) e os indicados nas alíneas g) a j) do nº1 do artigo 67º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas g) e j) do nº1 do citado artigo 67º.

### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

- Director técnico da empreitada;
- Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra para além dos indicados na alínea a);

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra-referidas.

### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

Não aplicável

### SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

#### IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO SIM

*Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares*

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República IIIª Série

de dd/mm/aaaa (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

de dd/mm/aaaa (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República IIIª Série

de dd/mm/aaaa (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

de dd/mm/aaaa (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)*

1 Preço Total 80%

2 Qualidade Técnica da Proposta 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/04/2006 (dd/mm/aaaa)

Custo (*se aplicável*): 400,00 euros por exemplar, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor Moeda: Euro

#### Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso serão fornecidas no prazo máximo de seis dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em numerário ou cheque passado à ordem do Tesoureiro da Escola Básica Integrada/S da Povoação.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (*consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação*)

18/04/2006 (dd/mm/aaaa)

Hora :16.00 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (*nos concursos limitados e nos processos por negociação*)

Data prevista / /  (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	DA	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra - país
S		E	L	N	R		L	T		V	terceiro
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____							

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (*no caso de um concurso público*)

Até / /  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (*se aplicável*)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/04/2006 (dd/mm/aaaa)

Hora : 14 horas Local : Escola Maria Isabel do Carmo Medeiros sita à Rua Padre João de Medeiros, s/n, Povoação

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil -*

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

O acto público do concurso terá lugar às 14 horas do dia útil seguinte ao termo do prazo indicado em IV.3.3), no local indicado em IV.3.7.2

VI.5) Data de envio do presente anúncio

02/03/2006 *(dd/mm/aaaa)*

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE nº L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

\*\* cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE nº L177, de 22 de Junho

02 de Março de 2006. - O Presidente do Conselho Executivo, José Maria de Oliveira Figueira.